



Lei Municipal nº 407/2014

Santa Cruz do Xingu - MT, 09 de Dezembro de 2014.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz do Xingu–MT para o exercício de 2015, e dá outras providências.

Marcos de Sá Fernandes da Silva, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz do Xingu – MT para o exercício de 2015, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima à receita Bruta em R\$ 23.222.471,06 (Vinte e três milhões duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e seis centavos), deduzidos a receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.090.200,00, (dois milhões e noventa mil reais), totalizando uma Receita Líquida de **R\$ 21.132.271,08**, (vinte e um milhões cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos).

Parágrafo Único - A Administração Direta totaliza R\$ 21.042.271,06 () e para Reserva de Contingência R\$ 77.528,84 (Setenta e sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos) totalizando uma despesa total orçada no valor de **R\$ 21.132.271,08**, (vinte e um milhões cento e trinta e dois mil duzentos e setenta e um reais e oito centavos)

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos rendas e outras fontes, de receita corrente e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com o seguinte desdobramento.

<u>01 RECEITAS CORRENTES</u>	<u>15.096.220,97</u>
Receitas Tributárias	687.200,00
Receitas de Contribuição	10.500,00
Receitas de Serviços	5.250,00
Receitas Patrimoniais	42.000,00
Transferência Corrente	16.401.570,97
Dedução de receitas	(2.090.200,00)
Outras Receitas Correntes	39.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



2013 - 2016
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

<u>02 RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>6.036.050,09</u>
Transferência de Capital	5.952.050,09
Alienação de Bens	84.000,00
<u>Total</u>	<u>21.132.271,06</u>

Art. 3º- A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-Legislativa	777.600,00
04-Administração	3.327.282,24
08-Assistência Social	824.183,56
10-Saúde	3.598.378,93
12-Educação	5.375.444,53
13-Cultura	108.400,00
15-Urbanismo	2.486.378,08
16-Habitação	220.000,00
17-Saneamento	713.250,00
18-Gestão Ambiental	245.000,00
20-Agricultura	498.673,76
23-Comércio e Serviço	121.744,66
25-Energia	42.000,00
26-Transporte	2.226.806,66
27-Desporto e Lazer	449.128,64
28 – Encargos Especiais	70.000,00
99-Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL	21.132.271,06

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Valor
031- Ação Legislativa	777.600,00
122-Administração Geral	3.035.979,76
123- Administração Financeira	593.671,24
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	49.819,40
244 Assistência Comunitária	774.364,16



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

301 Atenção Básica	1.926.457,54
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.573.421,39
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	42.750,00
304 vigilância sanitária	21.750,00
305 Vigilância epidemiológica	34.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	375.000,00
361 Ensino Fundamental	4.335.565,80
365 Educação Infantil	664.878,73
392 Difusão Cultural	108.400,00
451 Infraestrutura Urbana	2.486.378,08
482 Habitação Urbana	220.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	713.250,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	155.750,00
602 Promoção da Produção Animal	11.000,00
606 Extensão Rural	19.555,00
695 Turismo	121.744,66
752 Energia Elétrica	10.000,00
782 Transporte Rodoviário	2.226.806,66
813 Lazer	191.750,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	70.000,00
999-Reserva da Contingência	90.000,00
Total da Administração Direta	21.132.271,06
Total Geral (1+2)	21.132.271,06

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 CAMARA MUNICIPAL	777.600,00
02 GABINETE DO PREFEITO	965.661,00
03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.767.950,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.438.378,93
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	824.183,56



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



2013 - 2016
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.375.444,53
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	498.673,76
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	753.671,24
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	5.421.806,66
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	366.744,66
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS	224.628,08
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	557.528,64
15 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISAX	160.000,00
16 RESERVA DE CONTINGENCIA	90.000,00
TOTAL	21.132.271,06

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 CAMARA MUNICIPAL	
001 Câmara Municipal	777.600,00
02 GABINETE DO PREFEITO	
001 Gabinete	965.661,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01 Departamento de Administração Geral	1.767.950,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
04002 Fundo Municipal de Saúde	3.438.378,93
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
05002 Fundo Municipal de Assistência Social	824.183,56
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06002 Fundo Municipal de Educação	3.691.573,95
06003 FUNDEB 60	775.898,85
06004 FUNDEB 40	425.733,00
06005 FUNDEB 60 – INFANTIL	266.914,03
06006 FUNDEB 40 – INFANTIL	215.324,70
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
070001 Gabinete da Secretaria	498.673,76
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
08001 Gabinete da Secretaria	753.671,24
99999 Reserva de Contingência	90.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



2013 - 2016
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

09001 Gabinete da Secretaria	5.421.806,66
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE Meio Ambiente Turismo	
10001 Departamento de Meio Ambiente	366.744,66
13 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS E OBRAS URBAN.	
13001 Secretaria Mun. De Serviços e Obras Urbanas	224.628,08
14 SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE E LAZER	
14001 Departamento de Cultura	108.400,00
14002 Departamento de Esporte e Lazer	449.128,04
15 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISAX	
15001 – Cisax	160.000,00
TOTAL	21.132.271,06

PROGRAMAS

1001	Processo Legislativo	777.600,00
1002	Gestão Pública	965.661,00
1003	Gestão Administrativa	1.767.950,00
1004	Gestão Financeira	663.671,24
1005	Recuperação da Malha Viária Municipal	2.156.806,66
1006	Infra Estrutura e Urbanismo	1.311.378,08
1007	Pro Asfalto	1.465.000,00
1008	Gestão do Sistema Abastecimento de Água	713.250,00
1009	Toda Criança na Escola	1.932.081,41
1010	Gestão no Fundeb	1.683.970,58
1011	Gestão do Sistema de Educação	1.759.492,54
1012	Incentivo a Cultura	108.400,00
1013	Incentivo ao Desporto	449.128,64
1015	Inclusão Social	824.183,56
1017	Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	498.673,76
1018	Desenvolvimento do Turismo	121.744,66
1019	Preservação e Conservação Ambiental	245.000,00
1020	Assistência Farmacêutica	42.750,00
1021	Atenção Básica	1.462.007,54
1022	Gestão do SUS	5.250,00
1023	Investimento em Saúde	549.434,29
1024	Média e Alta Complexidade	1.483.187,10



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL



2013 - 2016
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

1025	Vigilância em Saúde	55.750,00
9999	Reserva de Contingência	90.000,00
TOTAL		21.132.271,06

Art. 4º - A Despesa fixada observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	R\$	13.973.921,36
Despesas de Capital	R\$	7.068.349,70
Reserva de Contingência	R\$	90.000,00
Total.....	R\$	21.132.271,06

Art. 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 4.422.563,49 (Quatro milhões duzentos e vinte e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).

08	Assistência Social	824.183,56
10	Saúde	3.598.379,93
Total		5.950.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I - abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I,II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II - fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI da Constituição Federal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva

Prefeito Municipal